



**CIB**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

*1.B - AM  
registrado no diário oficial  
27.05.10  
Kills  
Sub. diversas  
Pág. 11*

**RESOLUÇÃO CIB Nº 049/2010 DE 26 DE ABRIL DE 2010**

Dispõe sobre a devolução do servidor José David Maia Ayres para a FUNASA

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,** na sua 210ª Reunião (160ª Ordinária), realizada no dia 26.04.2010, e;

**CONSIDERANDO** que o Processo nº 29749/2010-SUSAM, trata da devolução do servidor Sr. José David Maia Ayres, Agente de Saúde Pública, matrícula SIAPE nº 0514689 que se encontra cedido para a SUSAM, lotado na Fundação de Vigilância em Saúde - FVS, por intermédio da Portaria nº 159 de 22.09.00, da Coordenação Regional no Amazonas e publicada no DOU de 25.09.00;

**CONSIDERANDO** que o Convênio nº 02/2000, firmado entre a FUNASA e a SUSAM, trata da disposição dos servidores do quadro da FUNASA para a Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, é de competência exclusiva do Órgão de origem a instauração e julgamento de processo administrativo disciplinar para esses servidores;

**CONSIDERANDO** que o processo foi analisado pela Gerência de Recursos Humanos da Fundação de Vigilância em Saúde, a qual acata a solicitação da SEMSA/Manaus e sugere o encaminhamento do processo a esta instância colegiada, para anuência da decisão consubstanciada na forma estabelecida no Termo de Convênio supra mencionado;

**CONSIDERANDO** que o assunto já foi motivo de aprovação nas instâncias colegiadas CIB/AM (Resolução nº 062/2009) e CES/AM (Resolução nº 007/2010), quanto a devolução do servidor a CORE/AM para adoção das providências disciplinares a cargo daquele órgão de origem, na forma da legislação vigente.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do membro **José Rodrigues**, pois o assunto é matéria vencida nesta instância colegiada e que ocorreu de acordo com as normas vigentes, para o encaminhamento do Processo a Coordenação Regional da FUNASA/AM, para que aquela instituição adote as medidas administrativas necessárias quanto a recuperação e restauração das atividades laborais e familiar do servidor.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** a devolução do servidor Sr. José David Maia Ayres, à Coordenação Regional da FUNASA/AM, para que a instituição proceda a instauração de processo administrativo disciplinar.



**CIB**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de outubro de 2009.

*Maria Adriana*  
**Maria Adriana Moreira**  
Vice-Presidente da CIB/AM

*Agnaldo*  
**Agnaldo Gomes da Costa**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 049/2010, datada de 26 de abril de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

*Agnaldo*  
**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde